O Vereador Gilmar Carlos Lisboa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de leis, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1702/2025

Solicito à Mesa Diretora que encaminhe à comissão executiva uma Minuta de Resolução que dispõe sobre a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as atividades da Câmara Municipal de Araucária, bem como em suas transmissões oficiais nos seguintes termos:

Art. 1º Toda atividade oficial realizada na Câmara Municipal de Araucária ou que conste na Agenda Institucional da Câmara deverá contar, presencialmente ou por meios telemáticos, com a presença de um intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 2º Toda transmissão, ao vivo ou gravada, que for veiculada no Canal Oficial da Câmara Municipal de Araucária deverá contar, presencialmente ou por meios telemáticos, com a presença de um intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 3° Para atender ao objetivo desta Resolução, a Câmara Municipal de Araucária contratará o serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo assegurar o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015, que garante a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência em todos os espaços públicos e privados. Além disso, busca atender à Lei Municipal nº 3.619/2020, que estabelece a obrigatoriedade da presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os eventos públicos oficiais do Município de Araucária.

Na Câmara Municipal de Araucária, promover a acessibilidade nas sessões e eventos institucionais é uma medida essencial para garantir maior dignidade às pessoas surdas e democratizar o acesso do público às diversas matérias discutidas. A Lei Brasileira de Inclusão assegura que as pessoas com deficiência têm direito à acessibilidade em todos os serviços públicos, incluindo o acesso à informação e à comunicação.

Nesse contexto, a presença de intérpretes de Libras é crucial para que as pessoas surdas possam compreender e participar plenamente de todas as atividades realizadas na Câmara Municipal de Araucária, como sessões plenárias, audiências públicas, comissões e reuniões. A garantia da acessibilidade é um direito fundamental das pessoas com deficiência, previsto na Constituição Federal e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil. A LBI reforça esse direito, estabelecendo que as pessoas com deficiência têm direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p36186d4cde328.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2025.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT

VEREADOR

GILMAR CARLOS LISBOA
14/05/2025 13:35:03
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p36186d4cde328.